

CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ARTICULADOR CEARÁ
Projeto Fortalecimento dos processos de Governança, Organização e Integração da
Rede de Atenção à Saúde: Regionalização

EDITAL N°01/2022
24 de janeiro de 2022

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), após a firmação do Termo de Ajuste celebrado com o Ministério da Saúde (MS), e com apoio do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público o presente documento, e informa que estão abertas as inscrições para candidatos interessados no Processo Seletivo de Articulador para o Projeto “*Fortalecimento dos processos de governança, organização e integração da rede de atenção à saúde: regionalização*”, conforme disposto neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoas Jurídica ou MEI, para atuar como Articulador no Estado do Ceará, especificamente junto às instâncias de governança estaduais e macrorregionais, no apoio ao processo de planejamento regional integrado (PRI) e ao aprimoramento da governança macrorregional do SUS, por meio de metodologia específica que contemplará o apoio a grupos de trabalho constituídos nos estados e macrorregiões de saúde participantes. As atribuições necessárias compreendem dois âmbitos de atuação: técnico (conhecimento da área temática) e pedagógico, com atividades a serem desenvolvidas presencialmente na capital e macrorregiões do estado do Ceará e também em atividades remotas, conforme disposto neste instrumento.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.** A presente chamada tem como objetivo o fortalecimento da gestão estratégica municipal e estadual do SUS para a coordenação do processo de planejamento regional integrado (PRI) e o aprimoramento da governança macrorregional do SUS.
- 2.2.** As atividades contarão com a colaboração do Grupo Executivo do Projeto, composto pela equipe de Coordenação do HAOC, assessores do CONASEMS, CONASS e Ministério da Saúde;
- 2.3.** O cronograma do presente processo seletivo para Articulador compreenderá as seguintes etapas, descrição/caráter e respectivos períodos e horários (Quadro 1):

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição através do link https://forms.gle/5M5enL4Cd77yUG7D6 e envio de currículo <i>lattes</i> e carta de interesse: regionalizacao@haoc.com.br cujo título deve ser PROCESSO SELETIVO: Articulador Ceará	24/01/2022	28/01/2022

1ª Etapa	Análise das informações/dados preenchidos na ficha de inscrição, documentação comprobatória entregue, análise do Currículo <i>lattes</i> e da Carta de interesse.	31/01/2022	31/01/2022
2ª Etapa	Divulgação do Resultado Preliminar, e convocação para a 2ª Etapa no site: https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais	01/02/2022	
3ª Etapa	Período de interposição de recurso	02/02/2022	
4ª Etapa	Divulgação do resultado dos recursos interpostos	03/02/2022	
5ª Etapa	Entrevista individual via web-conferência com os 6 primeiros candidatos selecionados.	04/02/2022	
6ª etapa	Divulgação do Resultado Final no site: https://hospitais.proadi-sus.org.br/editais	07/02/2022	
7ª etapa	Período das atividades	15/02/2022	31/12/2023

Quadro 1 – *Cronograma do processo seletivo*

3. DOS COMPROMISSOS DO CONTRATADO

3.1. O candidato selecionado deverá se comprometer a:

- Articular, juntamente com a Secretaria Estadual, os COSEMS e os atores locorregionais o desenvolvimento compartilhado das etapas e dos produtos do projeto;
- Identificar e ofertar possibilidades de apoio técnico e pedagógico para os espaços de governança ligados ao projeto;
- Desenvolver postura auto avaliativa e apontar necessidades de apoio técnico, conceitual e metodológico para os matriciadores;
- Elaborar cronograma locorregional e acompanhar o cronograma de fases do projeto articulando essas agendas para entrega de produtos, dialogando junto ao matriciador em caso de especificidades locorregionais;
- Atuar na lógica da Educação Permanente, possibilitando aprendizagem significativa e cooperação horizontal ao conjunto de atores do projeto;
- Participar dos encontros semanais de Reflexão da Prática e gestão do trabalho junto aos matriciadores;
- Participar de reuniões com a equipe de coordenação do projeto;
- Participar dos encontros de Alinhamento Conceitual;
- Participar e conduzir as Oficinas de Validação Estadual;
- Participar das reuniões de integração e articulação entre projetos (sinergia);
- Elaborar relatórios mensais com a descrição das atividades realizadas no território;
- Viajar, sempre que necessário, às macrorregiões e estados pertencentes ao projeto.

3.2. O candidato selecionado deverá se comprometer a NÃO:

- Divulgar resultados preliminares de qualquer etapa do projeto, sem anuênciia ou participação do Grupo Executivo do projeto, sob risco de rescisão do contrato de trabalho e invalidação do material.

3.3. O projeto se comprometerá a:

- Partilhar os direitos autorais sobre o documento síntese e outros produzidos com o candidato selecionado, que efetivamente participar da elaboração do produto, após sua finalização.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1. São requisitos de contratação:

- Formação, preferencialmente, na área da saúde e/ou gestão pública/administração.
- Experiência com planejamento estratégico em saúde pública, especificamente na temática da regionalização e gestão de sistemas de saúde.
- Experiência na condução de grupos de trabalho e ações educacionais em sistemas/serviços de saúde, através de metodologias ativas de ensino e aprendizagem.
- Habilidades de comunicação, escuta, trabalho em equipe e mediação de grupos.
- Experiência na organização de oficinas e atividades de forma presencial e remota.
- Habilidade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e ferramentas de web conferência.
- Conhecer processos e ferramentas para monitoramento e avaliação de planos/programas e projetos estaduais ou municipais (preferencialmente na área da saúde).
- Familiaridade com orçamento público e manejo de indicadores de saúde e de gestão.

5. DA VAGA

5.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga de articulador para atuação destinada ao Estado do Ceará no *Projeto Fortalecimento dos processos de governança, organização e integração da rede de atenção à saúde: regionalização*

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Documentos Obrigatórios

O candidato deverá preencher a FICHA CADASTRAL, através do link <https://forms.gle/5M5enL4Cd77yUG7D6> e enviar para o email regionalizacao@haoc.com.br, anexando: DOCUMENTOS listados na ficha cadastral, CURRÍCULO LATTES (*link de divulgação*) e CARTA DE INTERESSE (máximo 300 palavras). No título do e-mail deverá constar **PROCESSO SELETIVO: Articulador**.

Observação 1: Os documentos de caráter obrigatório que estiverem ilegíveis ou corrompidos, acarretarão a desclassificação do candidato. Os documentos de caráter classificatório que estiverem ilegíveis ou corrompidos, não serão avaliados. É de inteira responsabilidade do interessado a verificação das conformidades pelo envio da documentação.

Observação 3: Serão aceitas inscrições, impreterivelmente, até o dia **28/01/2022**.

6.2. Taxa de Inscrição

Não haverá taxa de inscrição para o presente processo seletivo, edital nº 01/2022.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas conforme disposto no Quadro 1 do presente edital.
- 7.2. A Primeira Etapa, será composta pela análise das informações/dados preenchidos na ficha cadastral, a análise do currículo *lattes* e da carta de interesse.
- 7.3. Após o deferimento da inscrição e análise dos documentos, os(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirão para a Segunda Etapa, classificatória, denominada Entrevista, que será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo, composta por membros da Coordenação e Gestão do Projeto.
- 7.4. Para a 1^a Etapa, na análise do perfil do(a) candidato(a) através dos documentos apresentados, serão utilizados os critérios de pontuação constantes no Quadro 2 abaixo:

I. FORMAÇÃO	
0,6	Formação acadêmica e pós-graduação (0,6 total máximo para formação e 0,2 o total mínimo – Será contabilizado máximo de 0,2 pontos por título)
0,2	Graduação na área da saúde e/ou Gestão/Administração
0,2	Especialização nas áreas de saúde, Gestão/Administração Pública
0,2	Mestrado ou Doutorado nas áreas de saúde, Gestão/Administração Pública
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mínimo de um ano de experiência por esfera governamental)	
3,0	Atuação como concursado, CLT, comissionado ou consultor em: planejamento em saúde pública – atividades relacionadas diretamente à regionalização. Experiência em gestão de sistemas e serviços de saúde pública. Atividades relacionadas à apoio institucional.
1,5	Estadual
1,0	Federal
0,5	Municipal
2,0	Atuação como concursado, CLT, comissionado ou consultor, em: Ações Educacionais/Educação permanente em Saúde, Apoio Institucional e/ou Projetos de Intervenção no SUS nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal
1,0	Estadual
0,5	Federal
0,5	Municipal
Total Geral Mínimo Eliminatório = 2 e Total Geral Máximo = 5,6	

Quadro 2 – Requisitos e critérios específicos de pontuação

- 7.5. Estarão habilitados para a etapa da entrevista (2^a Etapa), os 6 primeiros candidatos(as), de acordo com a pontuação do item 7.4, que efetuarem a inscrição, entregarem documentos exigidos na inscrição e atingirem pontuação mínima de 2,00.
- 7.6. A entrevista avaliará os seguintes itens: disponibilidade e interesse na vaga; habilidades em comunicação, condução de grupos e trabalho em equipe; vivência no SUS e experiência relacionada à temática, tanto no âmbito técnico quanto pedagógico.

Disponibilidade de tempo (eliminatório) ()Sim ()Não
--

1,0	VIVÊNCIA NO SUS
2,0	EXPERIÊNCIA NA TEMÁTICA
2,0	EXPERIÊNCIA COM FACILITAÇÃO/MEDIAÇÃO DE GRUPOS
Total Geral Mínimo Eliminatório = 2 e Total Geral Máximo = 5,0	

- 7.7.** A Entrevista será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo, composta por membros da Coordenação e Gestão do Projeto. A pontuação final desta etapa será a média dentre as notas atribuídas por cada membro.
- 7.8.** A entrevista individual tem previsão de ser realizada no dia 03 de fevereiro de 2022 por meio eletrônico (Teams, Google Meet, e Zoom ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão Julgadora).
- 7.9.** Serão critérios de desempate para ambas as etapas da seleção, a experiência do(a) candidato(a) com atividades relacionadas à regionalização, tempo de experiência com apoio institucional, e maior idade, nesta ordem.
- 7.10.** Os itens obrigatórios utilizados na ficha de inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua participação excluída do Processo Seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Todos os resultados do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma do item 2.3 no sítio eletrônico <https://hospitais.proadis-sus.org.br/editais>. Todas as listas serão disponibilizadas em ordem classificatória decrescente e contemplarão nome e respectiva nota do candidato.

8.2 Será considerado aprovado para o cargo de Articulador o primeiro colocado na classificação final.

9. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

9.1. Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na inscrição.

9.2. Envio de documentação incompleta.

9.3. Não possuir disponibilidade para cumprimento com a carga horária pretendida.

9.4. Ser ocupante de cargo público efetivo, por tempo determinado ou comissionado.

9.5. Não houver a possibilidade de contratação como Pessoa Jurídica ou MEI.

9.6. Estar atualmente contratado para atuar em qualquer função no Projeto Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde: Regionalização na BP – A Beneficência Portuguesa.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato terá vigência até o final do presente ano, com possibilidade de renovação até o final de 2023.

10.2. A renovação contratual poderá ser feita mediante a avaliação do

desempenho do contratado perante as entregas previstas.

10.3. A contratação será realizada por meio da celebração de contrato de prestação de serviços com a Pessoa Jurídica ou MEI, que contenham ocupação e atividades semelhantes à descrição da atividade requerida pela vaga.

10.4. Para a elaboração do contrato, o contratado deverá providenciar os seguintes documentos, conforme abaixo:

10.4.1 Documentos necessários para contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços da área de saúde:

- Ficha Cadastral preenchida (esta será encaminhada por e-mail para preenchimento na ocasião);
- Contrato Social Vigente e Registrado;
- Cópia Comprovante de Endereço da Sede (empresa) atual;
- Cópia RG e CPF do responsável pela empresa;
- Cópia de RG e CPF dos sócios (caso houver);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal;
- Certidões Negativas;
- Certidões de Falência e Concordata;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais/ Estaduais/ Municipais;
- Dados de conta bancária Pessoa Jurídica.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4.2 Documentos necessários para homologação de CNPJ de Empreendedor Individual (MEI) ou Empresário Individual:

- Ficha Cadastral preenchida (esta será encaminhada por e-mail para preenchimento na ocasião);
- Cópia de RG e CPF do responsável;
- Cópia Comprovante de Endereço atual;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ;
- Inscrição Estadual e/ou Municipal (se houver);
- Certidões Negativas ou Positiva com efeito negativo de tributos Federais/Estaduais/Municipais;
- Dados de conta bancária do CNPJ.

10.5. A atuação como Articulador não representará nenhum vínculo empregatício ou associativo com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, nem com o Ministério da Saúde, sendo de caráter exclusivo de prestação de serviços.

11. DESLIGAMENTO DO CONTRATADO

11.1 A atividade realizada pelo candidato selecionado poderá ser interrompida mediante constatação do GE do projeto, pelos seguintes motivos:

- Encerramento ou descumprimento do contrato;
- Perfil inadequado para a realização das atribuições de assessor matricial;
- Não cumprimento dos compromissos descritos no item “**3. DOS COMPROMISSOS DO CONTRATADO**”;
- Licenças;
- Em caso de desistência por iniciativa do próprio selecionado;

- Descumprimento de termos contratuais;
- Cancelamento ou interrupção do Projeto, por qualquer motivo.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. O valor bruto de remuneração para o Contratado corresponde ao pagamento mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), mediante apresentação das entregas do projeto, nota fiscal e do relatório mensal aceito pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

12.2. O prazo mínimo para que os pagamentos sejam realizados é de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal pelo HAOC, desde que acompanhada dos relatórios descritivos dos serviços realizados pelo CONTRATADO. Caso o referido relatório não seja aceito pelo HAOC, todos os pagamentos ficarão suspensos até o referido aceite.

Observação 4 : dado o caráter trienal dos Programas do PROADI-SUS e pactuação de projetos, processos, entregas e valores junto ao Ministério da Saúde, não há possibilidade de revisão de valores de remuneração na vigência do triênio atual.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

13.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, inclusive poderá ser cancelado ou interrompido este projeto a qualquer momento, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 14.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o cidadão que não o fizer até o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data de publicação deste Edital;
- 14.2.** Caso não seja impugnado dentro do prazo, o candidato não poderá mais contrariar as cláusulas deste Edital, concordando com todos os seus termos.;
- 14.3.** A impugnação deverá ser dirigida somente por meio de correspondência eletrônica para o endereço *regionalizacao@haoc.com.br* seguindo as normas de processo administrativo federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Casos não previstos neste edital serão analisados conjuntamente pelo Grupo Executivo do Projeto.

15.2. Ao HAOC reserva-se o direito de não realizar e/ou alterar as datas da seleção previstas no presente Edital, havendo impedimento de qualquer gênero, **inclusive de cancelar ou interromper este projeto a qualquer momento**, hipótese que não será devida qualquer indenização ou resarcimento.

15.3. Caso o Contratado necessite do desligamento, deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à Coordenação do projeto, que analisará o pedido.

15.4. Em caso de descumprimento das atividades do Contratado, o respectivo profissional será advertido e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento

automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da Coordenação do projeto, os profissionais poderão ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à Coordenação do projeto.

15.5. As cópias dos documentos dos candidatos não serão devolvidas, e serão descartadas após três anos do encerramento desta Chamada.

15.6. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o projeto.

15.7. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico regionalizacao@haoc.com.br. Reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

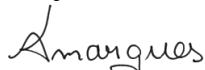
14.8 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz declara que o tratamento de dados para a presente Chamada, observará todas a premissas da Lei Geral de Proteção de Dados, e suas correlatas.

14.9 Para o adequado andamento desta seleção, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

14.10 A finalidade dos dados pessoais relacionados a esta seleção é a análise dos currículos, das inscrições, e da comprovação documental para a verificação dos requisitos necessários à ocupação da posição.

14.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo, tais como aqueles relativos a seu nome, data de nascimento, notas e classificação, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.



Ana Paula N. Marques de Pinho

Diretora Executiva de Sustentabilidade e Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Samara Kielmann

Gerente de Projetos de Sustentabilidade e Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz

Publique-se.